

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 403/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2304
Página ____ 5 ___, em ___13/07/2021
_____ Carare Quedo.
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA n°. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 63.558,30 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

ENCARGOS ESPECIAIS ENCARGOS ESPECIAIS

20.001.28.846.0000.0.135.

DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS

1569 - 3.3.30.93.00.00

33888 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

63.558,30

Total Suplementação:

63.558,30

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 63.558,30 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

		63.558,30	
	33888	BB - PMS FIPAR Incentivo - C/C-69.661-7	63.558,30
0.1	33888	,	VALOR
ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	WALOR

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de julho de 2021.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 403/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 63.558,30 (sessenta e três mil, quinhentos ecinquenta e oito reais e trinta centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.000.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	T
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001,28,846.0000,0,135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	1
1569 - 3,3,30,93,00.00	33888	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.558,30
Total Suplementação:			63.558,30

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 63.558,30 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33888	BB - PMS FIPAR Incentivo - C/C-69.661-7	63.558,30
TOTAL			63.558,30

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por: Daiane Anselmo de Azevedo Código Identificador:C0958F5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2021. Edição 2304. Página 5. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/